



Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Indica ao Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, que determine o encaminhamento da presente demanda à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em conjunto com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e o órgão responsável pelo transporte coletivo, para que seja realizada avaliação técnica visando à realocação do ponto de ônibus localizado em frente ao Buffet Cibeles Santos, na Rua Marquês de Maricá, nº 35, bairro Novo Cruzeiro.

A presente indicação atende à solicitação dos proprietários do estabelecimento, que relatam dificuldades operacionais em razão da localização do ponto de ônibus exatamente em frente ao acesso utilizado para carga e descarga de materiais de grande porte empregados na montagem e desmontagem de eventos.

Segundo os relatos, a movimentação constante de passageiros no local, aliada à proximidade de uma escola e de uma unidade de saúde, aumenta significativamente o fluxo de pedestres, comprometendo a segurança durante as operações de carga e descarga e elevando o risco de acidentes.

Dessa forma, solicita-se que seja realizado estudo técnico para verificar a viabilidade de deslocar o ponto de ônibus alguns metros da localização atual, preservando o atendimento aos usuários do transporte coletivo, sem prejuízo à mobilidade urbana, mas garantindo maior segurança para pedestres, passageiros, colaboradores e para o funcionamento regular do estabelecimento comercial.

Sala de Sessões da Câmara, 3 de agosto de 2026 .

Zuza Gino de Oliveira Veloso

Vereador - AVANTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330035003800390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Zuza Gino de Oliveira Veloso** em **03/08/2026 10:58**

Checksum: **425D262ABC09D59BED62914070EB98ECB76A14E93E0E25AF50F6723C6B923A56**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003800390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.